

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013**

Publicado no Diário da Assembléia nº 2.071

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** Abono de Permanência ao servidor efetivo **José Raimundo Teixeira César**, Assistente Legislativo – Administrativo, matrícula 112, a partir de 20 de abril de 2012, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19 da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos Parecer ASJUR nº 907/2013, aprovado pelo Despacho nº 5.244/2013 do Gabinete do Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, constante do processo nº 2013/2483/0011431 – IGEPREV.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 25 dias do mês de novembro de 2013.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**  
Presidente